

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 1

584
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 48 /2015
Pregão Presencial nº 118/2014
Processo nº. P373603/2014
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 10 de Março de 2016

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa **INSTITUCIONAL E INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **06.115.726/0001-56**, com sede na Rua Conde D'eu, 496 – centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.055-070, telefone: (85) 3253-5353, email: orcamento@chefdacozinha.com.br representada por Jesaias de Aguiar Mendes CPF nº 883.023.263-72

Aos 06 dias do mês de março de 2015, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 118/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2015, às fls. 582, do Processo nº **P373603/2014** que vai assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** órgão gestor do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 118/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007.
- III. Nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Federal 7.903/2013.

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 2

585

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de utensílios de cozinha para as Escolas de Tempo Integral do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 118/2014, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº P373603/2014.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira – Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 3

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta - Caberá ainda à detentora do registro:

- a) Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto da Ata.
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto da Ata, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- f) Refazer a entrega do objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo (s) órgão (s)/ entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- h) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da C.L.T., e na Portaria nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

Subcláusula Quinta - Caberá ao órgão participante:

Além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Secretaria Municipal de Educação – SME:

- a) Solicitar a entrega do objeto junto à detentora do registro de preço através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;
- b) Proporcionar à detentora do registro todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta Ata, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- c) Fiscalizar a entrega do objeto desta Ata, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 4

587 fls.

- d) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento, quando for este o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigos 15 do Decreto Federal 7.892/2013 e 62 da Lei 8.666/93, a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

1. O objeto da presente Ata deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I do presente Edital – Termo de Referência, nos locais indicados pelo órgão requisitante;

1.1. O objeto da presente Ata deverá ser entregue em horário comercial, sendo 30% do quantitativo total no prazo não superior a 10 (dez) dias, e os 70% no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Ordem de Compra ou instrumento hábil;

1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.3. A entrega dos utensílios de cozinha para as Escolas de Tempo Integral, objetos desta Ata será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, situado na Av. Dr. Sílas Munguba, 4820, Galpão 05, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP 60.714-502 e sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor da Ata testará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os equipamentos objetos do Termo.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. 15

588

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da Ata, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto da presente Ata, quando entregue se comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I do presente Edital – Termo de Referência, será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para o Órgão Participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta ata de registro de preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da detentora do registro, **exclusivamente no BANCO DO BRASIL.**

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora do registro em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 6

Subcláusula Sétima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 7

Subcláusula Segunda. - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da subcláusula primeira, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a clausura segunda deste edital.

2.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da subcláusula primeira, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas - entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373503/2014

FL. | 8

promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

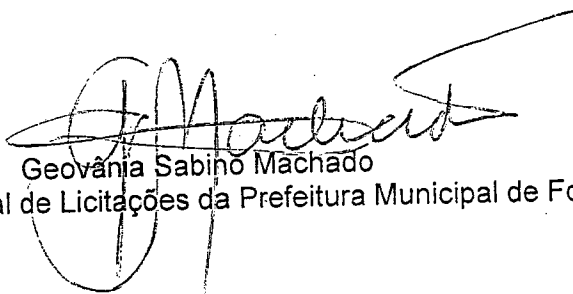
PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. NºP373603/2014

FL. 9

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

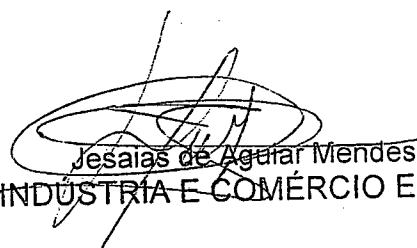
Fortaleza (CE), 06 de março de 2015



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza



Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Educação



Jesaias de Aguiar Mendes
INSTITUCIONAL E INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 /2015
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 118/2014.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 10

593

EMPRESA VENCEDORA:

INSTITUCIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ 06.115.726/0001-56							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	V.UNI T	V.TOTAL
GRUPO INOX							
1	1.1	Faca de mesa para uso diário em refeições de adultos. Altura / comprimento: A (total) 235mm; B (lâmina) 105mm. Espessura: 4mm. Tolerância: +/- 10%. Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para aduteração do mesmo. Lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas ou seja, monobloco. Ponta arredondada. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo desing da colher e do garfo, de modo a formar o conjunto. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.	UNID	MARTINAZZO	18.000	5,55	99.900,00
	1.2	Colher de mesa para uso diário em refeições de adultos. Altura / comprimento: A (total) 196mm. Espessura: 2,25mm. Tolerância: +/- 10%. Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Concha e cabo em uma única peça, sem emendas	UNID	MARTINAZZO	18.000	4,00	72.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 11

594
[Handwritten signature]

	ou seja, monobloco. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo desing da faca e do garfo, de modo a formar o conjunto. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.					
1.3	Garfo de mesa para uso diário em refeições de adultos. Altura / comprimento: A (total) 197mm; Espessura: 2mm. Tolerância: +/- 10%. Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Com superfície lisa(livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Dentes e cabo em uma única peça, sem emendas ou seja, monobloco. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Apresentar o mesmo desing da colher e da faca, de modo a formar o conjunto. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.	UNID	MARTINAZZO	18.000	4,50	81.000,00
1.4	Prato para uso diário em refeições de adultos. Altura: 32mm; Largura: 2,5 mm; Aba: 15mm. Diâmetro de 195mm x127mm (boca x base). Tolerância: +/- 10%. Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Capacidade para 0,6 litros. Com superfície lisa(livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Boca e base em uma única peça, sem emendas ou seja, monobloco. Acabamento perfeito.	UNID	ALUMINO X	18.000	21,15	380.700,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 12

595
[Handwritten signature]

	isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.					
1.5	Caneca para uso diário em refeições de adultos. Altura: 85mm; Espessura: 3mm; Diâmetro (boca) 77mm, (externo) 200mm; (base) 50mm. Largura da alça: 1,5 mm; Tolerância: +/- 10%. Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Capacidade para 0,3 litros. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para adulteração do mesmo. Alça resistente e bem fixada à base. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.	UNID	ALUMINO X	18.000	19,30	347.400,00
1.6	Cumbuca para uso diário em refeições de adultos. Altura: 55mm; Espessura: 3mm; Diâmetro 100mm. Tolerância: +/- 10%. Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10. Capacidade para 0,35 litros. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente a corrosão. Não tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para aduteração do mesmo. Acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros efeitos prejudiciais a sua utilização e construídos de forma a	UNID	ALUMINO X	18.000	20,00	360.000,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 13

596
[Handwritten signature]

	garantir durabilidade e resistência, com vista a finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.					
1.7	Concha feita totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 35cm. Espessura: 2mm. Diâmetro: 09cm. Capacidade: 180 ml. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	MARTINAZZO	36	16,50	594,00
1.8	Concha feita totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 49cm. Espessura: 2mm. Diâmetro: 11cm. Capacidade: 290 ml. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	MARTINAZZO	36	20,75	747,00



[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 14

597
[Handwritten signature]

1.9	Escumadeira feita totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 35cm. Espessura: 2mm. Diâmetro: 8,5cm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	MARTINAZZO	36	18,00	648,00
1.10	Escumadeira feita totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 53cm. Espessura: 2mm. Diâmetro: 13cm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	MARTINAZZO	36	29,90	1.076,40
1.11	Garfo para servir, feito totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 34cm. Espessura: 2mm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a	UNID	MARTINAZZO	144	17,05	2.455,20



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

598

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 15

	adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.					
1.12	Garfo para servir, feito totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 51cm. Espessura: 2mm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	MARTINAZZO	144	26,70	3.844,80
1.13	Colher para servir, feita totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 51cm. Espessura: 2mm. Diâmetro: 8,5cm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	MARTINAZZO	216	24,50	5.292,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 16

599
[Handwritten signature]

1.14	Colher para servir, feita totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 53cm. Espessura: 2mm. Diâmetro: 11,5cm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	MARTINAZZO	216	28,20	6.091,20
1.15	Pegador feito totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 21cm. Espessura: 0,8mm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	MARTINAZZO	36	15,00	540,00
1.16	Pegador feito totalmente em aço inox AISI 304, LIGA 18/10. Altura/ Comprimento: 21cm. Espessura: 0,8mm. Tolerância: + ou - 10%. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a	UNID	MARTINAZZO	36	13,96	502,56



[Handwritten signature]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 17

600
[Handwritten signature]

	adulteração do mesmo. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.					
1.17	Faca de carne, fio liso com lâmina de 6" polegadas, espessura de 3,0mm , altura (A/B) 281mm/152mm e cabo em aço inox (cabo em aço AISI 430 E LÂMINA 3M AÇO AISI 420). Tolerância (comp.) + ou - 10%. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.	UNID	MARTINAZZO	36	33,15	1.193,40
1.18	Faca de carne, fio liso com lâmina de 8" polegadas, espessura de 3,0mm , altura (A/B) 331mm/200mm e cabo em aço inox (cabo em aço AISI 430 E LÂMINA 3M AÇO AISI 420). Tolerância (comp.) + ou - 10%. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.	UNID	MARTINAZZO	36	47,20	1.699,20

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 18

601
[Handwritten signature]

1.19	Faca de uso diversos, fio liso com lâmina de 8" polegadas, espessura de 3,0mm , altura (A/B) 338mm/200mm e cabo em aço inox (cabo em aço AISI 430 e lâmina em aço AISI 420). Tolerância (comp.) + ou - 10%. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.	UNID	MARTINAZZO	36	48,00	1.728,00
1.20	Faca de legumes, fio liso com lâmina de 3" polegadas, espessura de 2,5mm , altura (A/B) 193mm/80mm e cabo em aço inox (cabo em aço AISI 430 e lâmina em aço AISI 420). Tolerância (comp.) + ou - 10%. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.	UNID	MARTINAZZO	36	30,00	1.080,00
1.21	Faca de pão com lâmina de 8" polegadas, espessura de 2,5mm , altura (A/B) 331mm/200mm e cabo em aço inox (cabo em aço AISI 430 e lâmina em aço AISI 420). Tolerância (comp.) + ou - 10%. Fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias. Lâmina fio liso, de aço especial para corte, forjadas e temperadas. Cabo com perfeita	UNID	MARTINAZZO	36	43,65	1.571,40

[Handwritten signature]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 19

602
[Handwritten signature]

	ergonomia. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão. Não-tóxica e não-absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração do mesmo. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louça.					
1.22	Bandeja grande, comprimento 49,5cm; largura 34 cm; altura 2cm; espessura 0,8mm. Tolerância + ou - 10%. Feita totalmente em aço inox AISI 304, liga 18/10. Design retangular. Com acabamento liso (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	ALUMINOX	36	108,30	3.898,80
1.23	Bandeja média, comprimento 42cm; largura 27 cm; altura 2cm; espessura 0,8mm. Tolerância + ou - 10%. Feita totalmente em aço inox AISI 304, liga 18/10. Design retangular. Com acabamento liso (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	ALUMINOX	36	90,00	3.240,00
1.24	Bandeja pequena, comprimento 33cm ; largura 23 cm; altura 2cm; espessura 0,8mm. Tolerância + ou - 10%. Feita totalmente em aço inox AISI 304, liga 18/10. Design retangular. Com acabamento liso (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a	UNID	ALUMINOX	36	83,04	2.989,44

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 20

603
[Handwritten signature]

		garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.					
1.25		Garrafa Térmica Pressão para café, em aço inoxidável, dupla parede interna que gera isolamento a vácuo, camada protetora para evitar marcas, tampa em polipropileno removível, alças reforçadas e capacidade para até 2,5 litros.	UNID	TERMOLAR	36	240,00	8.640,00
1.26		Ralador de legumes com alça e quatro faces, feito totalmente em aço inox (Aço AISI 304 ou 430) com medidas diferentes para ralar. Altura: 8cm. Largura: 11cm. Comprimento: 18cm. Tolerância: + ou - 10%.	UNID	HÉRCULES	72	29,46	2.121,12
1.27		Descascador de legumes, feito totalmente em aço inox. Lâmina: Aço inox fio liso. Cabo: Cabo inox satinado com preenchimento interno. Comprimento: 19 cm. Largura: 6 cm. Altura: 2 cm. Peso: 0,90 kg. Tolerância de + ou - 10 %. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	HÉRCULES	72	12,00	864,00
1.28		Peneira feita totalmente em aço inoxidável. Tela com formato oval, com pequenos furos, aro com suporte na extremidade. Cabo em aço inox. Comprimento: 260mm. Largura: 70mm. Altura: 35 mm. Tolerância de + ou - 10 %.	UNID	VITÓRIA	72	43,65	3.142,80
1.29		Espremedor de batatas feito totalmente em aço inoxidável. As pontas do cabo arredondadas e acabamento em alto brilho. Altura: 12cm. Largura: 10cm. Comprimento: 25cm. Tolerância de +ou-10%. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	UNID	D CASA	72	70,00	5.040,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.399.999,32 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

GRUPO ALUMÍNIO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	V.UNI T	V.TOTAL
------	------	----------------	------	-------	-------	------------	---------

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 21

604
[Handwritten signature]

2	2.1	Caçarola tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Espessura mínima 3mm. Medidas: 32X14cm (altura x diâmetro). Capacidade: 13 litros. Tolerância +ou-10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	72	100,00	7.200,00
	2.2	Caçarola tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Espessura mínima 3mm. Medidas: 38X16cm (altura x diâmetro). Capacidade: 20 litros. Tolerância +ou-10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	72	140,00	10.080,00
	2.3	Caçarola tipo hotel, em alumínio fosco, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Espessura mínima 3mm. Medidas: 45X19cm (altura x diâmetro). Capacidade: 27 litros. Tolerância +ou-10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	72	180,00	12.960,00
	2.4	Canecão grande fabricada em alumínio polido industrial. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 30mm. Capacidade: 6,2 litros. Diâmetro: 20cm. Altura: 20cm. Tolerância: entre 5 a 10%. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	72	46,15	3.322,80
	2.5	Canecão médio fabricada em alumínio polido industrial. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 30mm. Capacidade: 4,5 litros. Diâmetro: 18cm. Altura: 18cm. Tolerância: entre 5 a 10%. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	72	41,86	3.013,92
	2.6	Chaleira grande em alumínio. Fabricadas em alumínio polido industrial, linha hotel. Diâmetro 35,2cm. Altura: 15,1cm. Tolerância: + ou - 10%. Capacidade: 5 litros. Com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20mm. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	72	80,00	5.760,00
	2.7	Cuscuzeira, com base, tampa e alças e com capacidade para 5 litros. Em alumínio polido, tipo hotel. Altura: 25cm. Diâmetro: 26cm. Espessura: 2mm. Tolerância: +/- 10%. Inteiriço.	UNID	ALUMÍNIO VITÓRIA	72	44,90	3.232,80

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 22

609

	Acabamento antiaderente. Com base e tampa. Com alças laterais em alumínio. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.					
2.8	Panela de pressão com capacidade para 08 litros; Diâmetro: 300mm. Espessura: 4mm. Tolerância: +/- 10%. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com fechamento externo. Para uso em fogão a gás e elétrico. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.	UNID	IRONTE	36	130,00	4.680,00
2.9	Panela de pressão com capacidade para 20 litros; Diâmetro: 300mm. Espessura: 4mm. Tolerância: +/- 10%. Fabricada em alumínio 100% puro, polido. Com alças e/ou alça e cabo anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; Com fechamento externo. Para uso em fogão a gás e elétrico. Com peças de reposição disponíveis em todo território brasileiro. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com selo de certificação do INMETRO.	UNID	IRONTE	36	280,95	10.114,20
2.10	Passador de massa com alça, linha hotel. Feito totalmente em alumínio com espessura mínima de 3mm. Número 40. Capacidade: 16 litros. Tolerância: + ou - 10%. Com alças que proporcione	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	36	66,20	2.383,20

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 23

606
[Handwritten signature]

	segurança para o manuseio. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina.					
2.11	Assadeira retangular grande (nº 7), em alumínio polido, tipo hotel. Espessura: 2,5mm. Comprimento: 70 cm. Largura: 42cm. Altura: 8cm. Tolerância: +/-10%. Fabricado em alumínio polido. Design retangular. Com alças em alumínio nas laterais. Espessura de 30 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	36	122,46	4.408,56
2.12	Assadeira retangular média (nº6), em alumínio polido, tipo hotel. Espessura: 2,5mm. Comprimento: 55cm. Largura: 38cm. Altura: 7cm. Tolerância: +/-10%. Fabricado em alumínio polido. Design retangular. Com alças em alumínio nas laterais. Espessura de 30mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	36	110,40	3.974,40
2.13	Frigideira de alumínio antiaderente, tipo hotel, com cabo baquelite feito em ferro, de forma que proporcione segurança em seu manuseio. Diâmetro: 36cm. Altura: 7cm. Espessura: 2mm. Tolerância: +/-10%. Fabricada em alumínio polido antiaderente. Design arredondado. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	36	83,23	2.996,28
2.14	Frigideira de alumínio antiaderente, tipo hotel, com cabo baquelite feito em ferro, de forma que proporcione segurança em seu manuseio. Diâmetro: 24cm. Altura: 6cm. Espessura: 2mm. Tolerância: +/-10%. Fabricada em alumínio polido antiaderente. Design arredondado. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	36	60,17	2.166,12
2.15	Tacho em alumínio fosco, tipo hotel, com alças inteiras e tampa com puxador em baquelite. Design arredondado. Espessura mínima 3mm. Capacidade: 30 litros. Diâmetro da boca: 50cm.	UNID	ALUMÍNIO VIGOR	72	93,15	6.706,80



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 24

607
[Handwritten signature]

		Diâmetro do fundo: 32cm. Tolerância +ou- 10%. Isenta de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas.					
--	--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 82.999,08 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

GRUPO PLÁSTICO, ISOPOR E DIVERSOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANT	V.UNI T	V.TOTAL
3	3.1	Kit composto por 3 (três) placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; placa na cor amarela para corte de aves; Altura: 50cm. Largura: 30cm. Espessura: 1,5mm. Tolerância: +ou- 10%. Construídas em polipropileno virgem. Atóxica com aditivo antibactericida. Antiderrapante. Com canaleta. Bordas arredondadas. Cores variadas, conforme o tipo de uso. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Alça para pendurar. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil.	UNID	KITPLAST	36	240,00	8.640,00
	3.2	Kit composto por 3 lixeiras plásticas com tampa e pedal para área interna, sendo: 1 (uma) lixeira grande, com capacidade para 100 litros. 1(uma) lixeira média, com capacidade para 60 litros. 1 (uma) lixeira pequena, com capacidade para 40 litros. Grande - Capacidade: 100 litros, altura: 85cm, diâmetro: 60cm. Média - Capacidade: 60 litros, altura: 74cm, diâmetro: 45cm. Pequena - Capacidade: 40 litros, altura: 59cm, diâmetro: 42cm. Todas com tolerância de +ou- 10%. Fabricadas em polipropileno ou polietileno. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa. Cor: Azul. Com aditivo Anti UV. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil.	UNID	PLASVALE	36	480,00	17.280,00

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 25

608
[Handwritten signature]

3.3	<p>Kit composto por 3 (três) caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos (tamanhos variados), sendo: 1 (uma) caixa tamanho grande, com capacidade aprox. para 40 litros; 1 (uma) caixa tamanho médio, com capacidade aprox. para 24 litros; 1 (uma) caixa tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 13 litros. Grande - Capacidade: 40 litros. Altura: 200mm. Largura: 350mm. Comprimento: 550mm. Espessura parede: 1,2mm. Tolerância: +/-10%. Média - Capacidade: 24 litros. Altura: 150mm. Largura: 270mm. Comprimento: 400mm. Espessura parede: 1mm. Tolerância: +/-10%. Pequena - Capacidade: 13 litros. Altura: 120 mm. Largura: 270 mm. Comprimento: 400 mm. Espessura parede: 1mm. Tolerância: +/-10%. Fabricação em polipropileno virgem. Atóxico para alimentos. Incolor. Empilhável. Com tampa do mesmo material e com trava. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p>	UNID	PLASVALE	36	200,00	7.200,00
3.4	<p>Kit composto por 3 bacias plásticas, em tamanhos variados, para uso com alimentos, sendo: 1 (uma) bacia tamanho grande, com capacidade aprox. para 32 litros; 1 (uma) bacia tamanho médio, com capacidade aprox. para 27 litros; 1 (uma) bacia tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 14 litros. Grande - Capacidade: 32 litros. Altura: 200mm Diâmetro: 550mm Espessura: 2,5 Tolerância: +/-10%. Média - Capacidade: 27 litros. Altura: 200mm Diâmetro: 420mm Espessura: 2,5 Tolerância: +/-10%. Pequena - Capacidade: 14 litros. Altura: 180mm Diâmetro: 400mm Espessura: 2,5 Tolerância: +/-10%. Fabricado em Polipropileno, virgem, atóxico. Paredes internas e externas sem frisos. Com aba e empilhável. Cor: incolor. Design arredondado. Resistência térmica de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p>	UNID	PLASVALE	36	100,00	3.600,00

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. Nº P373603/2014

FL. | 26

609
[Handwritten signature]

3.5	Caixas plásticas frestadas para mercado para transporte e armazenamento de Hortifruti. Com fino acabamento, alças e cantos arredondado na ombreira. Altura: 31cm. Largura: 35cm. Comprimento: 55cm. Capacidade de carga de 30kgs/48 litros. Tolerância: +ou- 10%. Cor: azul. Empilhável. Fabricação em polipropileno virgem. Atóxico para alimentos.	UNID	PISANI	900	44,00	39.600,00
3.6	Cadeira Plástica Monobloco Empilhável. Estrutura de 4 pés e sem braço. 100% em Polipropileno Virgem. Com o encosto bem reforçado. Com capacidade de até 140 Kg. Altura (900mm) Comprimento (510mm) Largura (430mm) Estrutura inteira na cor Branco. Apresentar o mesmo desing da mesa, de modo a formar o conjunto. Com certificação pelo INMETRO.	UNID	MILPLASTIC	8.000	40,00	320.000,00
3.7	Mesa Plástica Quadrada Empilhável. Estrutura em 4 pés, 100% em polipropileno virgem. Sem cavidades. Altura (430mm). Comprimento (500mm). Largura (500mm). Estrutura inteira na cor Branco. Apresentar o mesmo desing da cadeira, de modo a formar o conjunto. Com certificação pelo INMETRO.	UNID	MILPLASTIC	2.000	90,00	180.000,00
3.8	Caixa térmica fabricada totalmente em isopor, com dreno, capacidade para 100 litros. Dimensões: Interna 695 X 495 X 295mm. Externa 795 X 595 X 400mm. Tolerância: +ou-10%.	UNID	ISOPLAST	72	80,00	5.760,00
3.9	Caixa térmica fabricada totalmente em isopor, com dreno, capacidade para 120 litros. Dimensões: Interna 695 X 495 X 355mm. Externa 795 X 595 X 450mm. Tolerância: +ou-10%.	UNID	ISOPLAST	72	100,00	7.200,00
3.10	Cuador de café, em tecido 100% algodão, com cabo de madeira. Acoplável em canecão tipo hotel de espessura de 30mm. Capacidade: 4,5 litros. Diâmetro: 18cm. Altura: 18cm.	UNID	IMPORIE NT	72	10,00	720,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.072.998,40 (DOIS MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

[Handwritten signature and scribbles]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015
PROCESSO ADM. NºP373603/2014

FL. | 27

610
[Handwritten signature]

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 2.072.998,40 (DOIS MILHÕES,
SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA
CENTAVOS).

[Large handwritten signature]





612
[Handwritten signature]

PUBLICAÇÃO

PP 118/2014 - SME | CLFOR

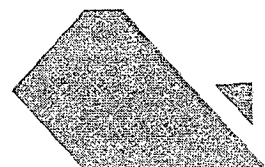
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa INSTITUCIONAL E INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº. 06.115.726/0001-56; **II - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de utensílios de cozinha para as Escolas de Tempo Integral do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2014**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº P373603/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de março de 2015.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME



614

de Título da Dívida Agrária. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Márcia de Oliveira Cavalcante Campos, Assessora Institucional, matrícula nº 94910-01, especialmente designada para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. DATA: Fortaleza, 02 de março de 2015. ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Natália do Rego Barro Loth - BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 72/2015 - PROCESSO Nº P428160/2014. NATUREZA DO ATO: Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com intervenção da Secretaria Municipal da Educação - SME e ASSOC. COM. DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a Concedente e o Conveniente para atendimento na Educação Infantil a crianças com idade entre 1 a 3 anos, na Creche Semente do Amanhã neste município, com 03 salas, através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Convênio. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal nos arts. 205, 206, 208, inc. III, da Constituição Federal, de 08 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 11, V, e artigo 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 54, I e IV da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CNE/CEB nº 02, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenha por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 6/2014 e do Processo Administrativo nº P428160/2014 PMF. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio totalizam R\$ 248.674,84 (duzentos e quarenta e oito mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Conveniente, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/ Atividade Código - 24901.12.365.0052.2795.0002 - Elemento de Despesa 33.50.43 - Fontes de Recursos 0.101 e 0.104 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor em 10/02/2015 e terminará em 31/12/2015, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequando-o a Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2015. ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Wesley Costa do Sacramento - ASSOC. COM. DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2013 - PROCESSO Nº P411944/2014. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-

89, representada por seu Secretário Executivo, Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG nº 372404 SSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA:** VC Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.088.833/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Gilberto Studart, 369 - Cocó, representada neste ato por Valéria Maria Brito Cavalcante, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF nº 223.739.693-00 e no RG nº 424810-82 - SSP/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Cláusula Sexta, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, e nas orientações contidas no Parecer nº 293/2015/SME. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quinta acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário, correspondente 1.999.476,96 (hum milhão novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 9.997.427,04 (nove milhões novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto/atividade	Elemento de Despesa	Fontes de Recursos
24901.12.365.0052.2113.0001	339039	0.101
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0.101
24901.12.368.0105.2881.0001	339039	0.101

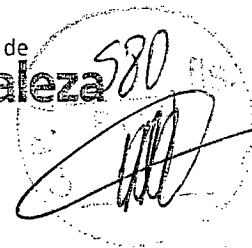
DATA: Fortaleza, 03 de março de 2015. ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valéria Maria Brito Cavalcante - VC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa Institucional e Indústria e Comércio e Equipamentos Ltda, CNPJ: nº 06.115.726/0001-56. **II - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de utensílios de cozinha para as Escolas de Tempo Integral do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 118/2014, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P373603/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 118/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de março de 2015. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

*** **

ERRATA - No Extrato e no 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2010, firmado com a Dinâmica Ceará, Serviços e Obra Ltda, publicado do Diário Oficial do Município de 18.02.2015, tendo como objeto alteração de dados cadastrais de natureza jurídica. ONDE SE LÊ: ... Dinâmica Ceará, Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.183.424/0001-64 ... LEIA-SE: ... Dinâmica Ceará, Serviços e Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.183.424/0001-06 ... GABINETE DO SECRETÁRIO EXECU-



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2014** – Processo nº. P373603/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha para as Escolas de Tempo Integral do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº. 1937/14, fls. 261/287, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 552/569 do processo em referência, **em favor da empresa INSTITUCIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.115.726/0001-56, referente ao **LOTE 01** no valor de R\$ 1.399.999,32 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); **LOTE 02** no valor de R\$ 82.999,08 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), e **LOTE 03**, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). **Perfazendo um valor global de R\$ 2.072.998,40 (dois milhões, setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 02 de março de 2015.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

04 MAR. 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2015

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 31

58h
[Handwritten signature]

90	MARIA LUCICLEIDE B DA SILVA	1399301	PROFESSOR	8664/2008	04/12/2008	04/05/2002	04/12/2008	5º Quinquênio	3	3.449,25	10.347,75
91	MARIA LUCY MOTA DE OLIVEIRA	525801	PROFESSOR	3042/2008	30/04/2008	04/02/2001	02/02/2006	6º Quinquênio	3	1.690,80	5.072,40
92	MARIA MARLENE O DE ANDRADE	404801	PROFESSOR	6035/98	14/10/1998	02/04/1993	31/03/1998	4º Quinquênio	1	3.048,31	3.048,31
93	MARIA MARLI MORAIS	2110801	PROFESSOR	1643/1999	18/04/1999	17/02/1993	15/02/1998	4º Quinquênio	3	5.692,84	16.808,52
94	MARIA MARLUCIA MACEDO LIARTH	418101	PROFESSOR	3661/2007	29/05/2007	30/06/1995	28/06/2000	3º Quinquênio	3	4.941,55	14.824,65
95	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA CANABRAVA	1329501	PROFESSOR	8750/2012	11/10/2012	31/07/1996	30/07/2001	4º Quinquênio	3	3.226,90	9.680,70
96	MARIA NORMA DORIA GUEDES	979701	PROFESSOR	0265/2012	13/01/2012	29/05/2003	28/05/2008	6º Quinquênio	3	3.588,59	10.765,77
97	MARIA QUINTELA DE ALMEIDA	223001	PROFESSOR	11628/2011	17/11/2011	29/01/2006	28/01/2011	6º Quinquênio	3	4.846,61	14.539,63
98	MARIA REGINA LIMA DE ALMEIDA	930101	PROFESSOR	12565/2011	16/12/2011	03/03/2003	02/03/2008	6º Quinquênio	3	5.246,11	15.738,33
99	MARIA SUELY ARAUJO MARQUES	1655201	PROFESSOR	12531/2011	15/12/2011	29/04/2004	28/04/2009	5º Quinquênio	3	6.188,85	18.566,55
100	MARIA TEOBALDO DE FREITAS	662801	PROFESSOR	6532/2012	13/08/2012	30/07/1999	29/07/2004	4º Quinquênio	3	3.204,80	9.614,40
101	MARIA VALDA MORAIS RIOS	1360401	PROFESSOR	1350/2012	24/02/2012	05/03/2002	04/03/2007	5º Quinquênio	3	4.910,35	14.731,74
102	MARIA VALDIZIA DE M ARRUDA	808602	PROFESSOR	6587/2007	10/09/2007	25/03/2002	23/03/2007	5º Quinquênio	2	1.209,22	2.418,44
103	MARIA VALNIZA DA SILVA MAGALHÃES	776301	PROFESSOR	5820/2002	18/10/2002	18/05/1996	16/05/2001	3º Quinquênio	3	2.568,50	7.705,50
104	MARIA VANDA CAVALCANTE LIMA	1241601	PROFESSOR	12564/2011	16/12/2011	27/06/2005	26/06/2010	5º Quinquênio	2	5.481,67	10.963,34
105	MARIA VERONICA MOREIRA DA SILVA	2045301	PROFESSOR	6857/2008	22/09/2008	30/07/1999	29/07/2004	4º Quinquênio	3	4.217,58	12.652,74
106	MARILDES COSTA DE SOUSA	488201	PROFESSOR	4137/2006	05/07/2006	05/02/1996	03/02/2001	5º Quinquênio	3	2.082,06	6.246,18
107	MARIO MENDES DE MESQUITA NETO	477901	PROFESSOR	6725/2008	16/09/2008	12/08/2002	11/08/2007	5º Quinquênio	3	3.854,20	11.562,60
108	MARLENILDE GOLTZMAN ABREU	1530301	PROFESSOR	12388/2011	12/12/2011	01/03/2004	28/02/2009	5º Quinquênio	3	4.910,58	14.731,74
109	MARLUCÉ SALDANHA TABASA FERREIRA	344201	PROFESSOR	6536/2012	13/09/2012	15/06/2000	14/06/2005	4º Quinquênio	3	6.789,34	20.398,02
110	MARTA MARIA PRAXEDES DE PINEDA	4781401	PROFESSOR	3468/2012	11/05/2012	12/03/2006	11/03/2011	2º Quinquênio	3	3.401,55	10.204,65
111	MINAIR CORDEIRO DE OLIVEIRA	330701	PROFESSOR	7023/2012	24/08/2012	10/09/2006	09/09/2011	5º Quinquênio	3	1.645,72	4.937,16
112	MIRIAN VIANA RIBEIRO	1116501	PROFESSOR	5050/2005	01/09/2005	29/01/2000	27/01/2005	4º Quinquênio	3	5.315,36	15.946,08
113	NEIL NELSON JARDIM ROMCY	66701	PROFESSOR	8538/2010	10/08/2010	18/09/2004	17/12/2009	6º Quinquênio	1	2.352,12	2.352,12
114	RAIMUNDA BARRETO DE ARAUJO	664201	PROFESSOR	5007/2009	27/01/2009	29/09/1999	28/09/2004	4º Quinquênio	3	2.639,85	7.919,55
115	RAIMUNDA CARLOS DE SOUSA	949201	PROFESSOR	3338/2006	05/06/2006	31/03/1998	29/03/2003	5º Quinquênio	3	7.586,86	22.781,58
116	RAIMUNDA DARCY SALES LEAL	725601	PROFESSOR	0362/2012	17/01/2012	29/01/2000	28/01/2005	4º Quinquênio	3	2.938,54	8.815,62
117	RAIMUNDA MARIA F DA SILVA	931801	PROFESSOR	7667/2012	13/09/2012	30/12/1999	29/12/2004	4º Quinquênio	3	1.657,00	4.971,00
118	REGINA CELIA MENDONCA BRUNO	331901	SUPERVISOR ESCOLAR	4245/2010	11/06/2010	31/12/2004	30/12/2009	3º Quinquênio	1	4.958,63	4.958,63
119	REGINA CELIA PEREIRA DE LIMA	643901	PROFESSOR	8310/2012	28/12/2012	26/02/2003	25/02/2008	6º Quinquênio	3	1.770,84	5.312,52
120	REGINA ELIZABETH N DE MOURA	947901	PROFESSOR	13023/2011	03/01/2012	29/03/2003	28/03/2008	6º Quinquênio	3	5.143,25	15.429,75
121	REGINA LUCIA BARBOSA GREGO	1483701	PROFESSOR	4296/2003	06/05/2003	29/01/1998	27/01/2003	4º Quinquênio	3	2.068,28	6.204,84
122	REGIOLER COSTA DE OLIVEIRA	834301	PROFESSOR	2474/2008	04/04/2008	11/05/1997	09/05/2002	4º Quinquênio	3	2.754,42	8.263,26
123	ROSÂNGELA MARIA ALVES	814101	PROFESSOR	2209/2011	22/09/2011	01/05/2006	30/04/2011	6º Quinquênio	3	3.449,26	10.347,78
124	SANDRA LUCIA RODRIGUES AMORIM	1063301	PROFESSOR	12565/2011	16/12/2011	25/02/2005	24/02/2010	5º Quinquênio	3	4.057,20	12.201,60
125	SANDRA MARIA PRADO VARELA	1351401	PROFESSOR	9542/2011	22/08/2011	26/09/2002	25/09/2007	5º Quinquênio	3	7.021,06	21.063,18
126	SIGNA MARAMALDO DA SILVA	1026401	PROFESSOR	5134/2001	28/08/2001	23/09/1994	21/09/1999	4º Quinquênio	3	3.403,27	10.209,81
127	SILENE MARIA COELHO CAVALCANTE	653101	PROFESSOR	0548/2007	25/01/2007	18/01/2000	16/01/2005	4º Quinquênio	3	1.710,97	5.132,91
128	SILVIA HELENA DA S RIBEIRO	1628801	PROFESSOR	0667/2012	27/01/2012	28/01/2004	27/01/2009	5º Quinquênio	3	6.874,43	20.623,29
129	SONIA MARIA DE LIMA	1117001	PROFESSOR	12514/2011	15/12/2011	21/09/1999	15/12/2011	5º Quinquênio	3	7.420,58	22.261,74
130	SORAYA VIEIRA DE OLIVEIRA	743401	PROFESSOR	5469/2008	30/07/2008	14/06/2000	13/06/2005	4º Quinquênio	2	1.752,48	3.504,96
131	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	1365901	PROFESSOR	8310/2012	28/09/2012	14/01/1990	13/01/1995	2º Quinquênio	3	1.341,07	4.023,21
132	TELMA DIANA LOPES FERNANDES	123501	PROFESSOR	10313/2010	02/12/2010	11/04/2005	13/04/2010	5º Quinquênio	1	1,83	1,83
133	TEREZA NEUMAN DE VASCONCELOS MOREIRA	634201	PROFESSOR	12472/2011	14/12/2011	17/05/2001	16/05/2006	6º Quinquênio	3	4.447,11	13.341,33
134	URANIA SALES DE OLIVEIRA	1121001	PROFESSOR	7833/2011	10/06/2011	10/03/2006	09/03/2011	7º Quinquênio	2	2.068,68	4.137,36
135	VALDILENE CARVALHO GONDIM	1405501	PROFESSOR	2897/2008	25/04/2008	29/01/1999	28/01/2004	4º Quinquênio	3	2.680,81	8.072,43
136	VANDA MARIA BARRETO MOREIRA	278401	PROFESSOR	8403/2012	28/09/2012	17/06/2005	16/06/2010	5º Quinquênio	3	1.588,75	4.786,25
137	VANDA MARIA SAMPAIO DE MADEIROS	4751401	PROFESSOR	10997/2011	17/10/2011	07/03/2006	06/03/2011	2º Quinquênio	3	1.751,24	5.253,72
138	VERA LUCIA M RODRIGUES	976001	PROFESSOR	11003/2011	17/10/2011	30/05/2005	29/03/2011	3º Quinquênio	3	6.233,60	18.700,80
139	VERA MEIRELES PRATA	846101	PROFESSOR	7095/2006	14/12/2006	09/05/1987	07/05/1992	2º Quinquênio	3	2.007,19	6.021,57
140	VIRGINIA M A DE ARAUJO COSTA	148301	PROFESSOR	4757/2012	21/06/2012	01/03/1976	28/02/1981	2º Quinquênio	3	5.857,64	17.603,52
141	WILTON PACHECO NUNES	78401	ORIENTADOR EDUCACIONAL	6085/2012	02/08/2012	16/01/2000	15/01/2005	2º Quinquênio	3	1.217,88	3.653,64
142	ZENEIDA DA SILVA PEREIRA	461001	PROFESSOR	7421/2001	03/06/2001	05/02/2006	04/02/2011	7º Quinquênio	3	5.421,00	10.842,00
TOTAL										564.502,85	1.614.968,29

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Presencial nº 118/2014 - Processo nº P373603/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha para as Escolas de Tempo Integral do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 1937/14, fls. 261/287, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 552/569 do processo em referência, em favor da empresa INSTITUCIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.726/0001-56, referente ao Lote 01 no valor de R\$ 1.399.999,32 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois

cações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 1937/14, fls. 261/287, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 552/569 do processo em referência, em favor da empresa INSTITUCIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.726/0001-56, referente ao Lote 01 no valor de R\$ 1.399.999,32 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois

centavos); Lote 02 no valor de R\$ 82.999,08 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), e Lote 03, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Perfazendo um valor global de R\$ 2.072.998,40 (dois milhões, setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de março de 2015. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 365/2014 - SMS - PROCESSO Nº P238042/2014. NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, através do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura, Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará, Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima, e a Empresa NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., abaixo qualificadas, para o fim que nele se declara. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos (soluções de pequeno e grande volume) para atender a necessidade do abastecimento das Unidades Hospitalares Municipais, de acordo com especificações e quantitativos previstos no anexo único deste contrato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 097/2014, na proposta da contratada e conforme anexo único ao presente contrato. **VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 343.688,40 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano, a contar da apresentação da proposta. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HGMB; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann; • 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; • 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNESC; • 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; • 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; • 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM. **DATA:** Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014. **ASSINAM:** Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS (HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZIL-

DA ARNS NEUMANN). João Batista Silva - HOSPITAL DISTRICTAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - HOSPITAL DISTRICTAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. Francisco Wagner Freire Gonçalves - HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMB. Francisco Eron Mendes Moreira - HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOTA - MESSEJANA - HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRICTAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HDNSC. Antônio Pio de Oliveira Bizarria - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CROA. Rodrigo Fiuza Goulart - NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 484/2014 - SMS. PROCESSO Nº P393276/2014. NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, através do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura, Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará, Hospital Distrital Gonzaga Mota - José Walter, Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição, Hospital da Mulher de Fortaleza, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima, e a Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME., CNPJ nº 08.077.211/0001-34. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de antimicrobianos injetáveis, destinados aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 027/2014, na proposta da Contratada e conforme anexo único ao presente contrato. **VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.177.900,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil e novecentos reais), sem reajustes, conforme art.65 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana - HDEBO; • 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; • 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HGMB; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter - HGMJW; • 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM; • 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNESC; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher; • 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; • 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. **DATA:** Fortaleza, 10 de fevereiro de 2015. **ASSINAM:** Maria Goretti Policarpo Barreto - HOSPITAL DISTRICTAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO. João Batista Silva - HOSPITAL DISTRICTAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - HOSPITAL DISTRICTAL EVANDRO AYRES DE